

 **Aventura Holding S.A.**  
CNPJ/MF nº 30.656.978/0001-77 - NIRE 35.300.517.571

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 8 de setembro de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 8 (oito) dias de setembro de 2022, às 13h00, na sede social da **Aventura Holding S.A.** ("Companhia"), Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, sala 09, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa e o secretariado da reunião o Sr. **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Jornal Diário de Notícias, os quais foram publicados digitalmente e fisicamente no Jornal Diário de Notícias, no dia 7 e 8 de setembro de 2022, página 6, respectivamente, nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, conforme publicações que seguem anexas à presente ata. **5.2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no montante de R\$ 64.512.418,48 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), da seguinte forma: **(i)** a quantia de R\$ 1.295.316,68 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) será alocado para abater os prejuízos acumulados da Companhia de anos anteriores; **(ii)** a quantia de R\$ 3.160.855,09 (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será destinada à Conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193, caput, da LSA; **(iii)** a quantia de R\$ 15.014.061,68 (quinze milhões, quatorze mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será distribuída às acionistas da Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios, a serem pagos à acionista na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia. A acionista declara, ainda, que nenhuma retenção de imposto de renda será devida em relação ao montante pago pela Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios, consoante o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; **(iv)** R\$ 45.042.185,03 (quarenta e cinco milhões, quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos) serão destinados à Conta de Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2022. Por fim, a acionista informa, neste ato, que em decorrência das alterações recentes do artigo 289 da LSA, introduzidas pela Lei nº 13.818/19, as publicações obrigatórias realizadas pela Companhia nos termos da legislação aplicável deixaram de ser realizadas nos órgãos oficiais, sendo mantidas as publicações em jornal de grande circulação e localização da sede da Companhia. Sobre isso, a acionista informa que tais publicações passarão a ser feitas, a partir dessa data, no jornal "Diário de Notícias". **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** **Mesa:** Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Luís Fernando Mendonça de Barros Filho). São Paulo, 8 de setembro de 2022. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa:** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. JUCESP nº 477.521/22-8 em 16/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>